

EDITAL Nº 004/2023 DE PERMISSÃO DE USO DE BOXES DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA.

A Prefeitura Municipal de Verdelândia, Estado de Minas Gerais, em conformidade com a Lei Municipal nº 531 de 19 de setembro de 2023, torna público a abertura do processo para seleção de pessoas físicas para permissão de uso, a título precário, dos boxes do Mercado Público Municipal de Verdelândia, conforme os termos e condições deste Edital.

1. DO OBJETO E ESPECIFICIDADES.

O presente edital tem como objeto a seleção de pessoas físicas para permissão de uso de espaço público no Mercado Municipal. A seleção refere-se aos boxes localizados na parte interna e externa, enumerados de 01 a 08, sendo 04 (quatro): 01, 02, 03 e 04 na área interna, medindo 11,04 metros quadrados e 04 (quatro): 05, 06, 07 e 08 na área externa, medindo 6,00 metros quadrados.

1.1. Os boxes poderão funcionar com comércio de Restaurante, Bar, Lanchonete, Padaria e Sorveteria e Açougues de segunda a domingo de 05h às 00h.

1.2. O prazo da permissão de uso de espaço público em referencia será de 12 (doze) meses, conforme disposto no Art. 3º da Lei nº 531/2023.

1.3. A cada 12 (doze) meses, limitado a 05 (cinco) anos o permissionário selecionado terá o direito de preferência na renovação, desde que apresente os documentos necessários, dentre eles, o comprovante de pagamento da taxa para emissão do alvará de funcionamento, conforme valor definido no presente edital devidamente atualizada pelo IPCA dos últimos doze meses.

1.4. No dia 10/11/2023, das 08h até 12h e de 14h às 16h, será aberto o mercado municipal para visita pública dos interessados para conhecimento dos boxes, sendo facultativa a visita.

1.5. As normativas e os resultados serão publicados no site oficial da Prefeitura Municipal de Verdelândia e no Diário Oficial do Município.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO.

2.1. Os candidatos que pleiteiam a permissão de uso de espaço público em referência deverão cumulativamente:

- a. Serem residentes no município de Verdelândia;
- b. Terem idade igual ou superior a 18 anos;

- c. Não ser proprietário de imóvel comercial ou que já possua comércio estabelecido na cidade de Verdelândia/MG, na data do início da atividade comercial condicionada à assinatura do Termo de Permissão de Uso de Bem Público;
- d. Entregar os documentos em envelopes lacrados, se concorrer para ambos os lotes, deverá ser entregue dois envelopes com os respectivos números 1 e 2.
- e. Não está inserido na súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, com exceção daqueles que ocupavam boxe no mercado municipal, antes do início da reforma e ampliação.
- f. Está adimplente com a fazenda pública municipal;

2.2. Os candidatos, após a publicação dos resultados, se classificado nos dois lotes, deverá fazer a escolha do respectivo lote no prazo de até 02 (dois) úteis, NÃO sendo permitido firmar 02 (dois) contratos de permissão de uso de bem público por permissionário.

3. DOS VALORES E CONDIÇÕES DE PERMISSÃO

3.1. Após o resultado final da seleção, os permissionários selecionados terão o prazo de até 48 horas para efetivarem o pagamento das taxas para emissão dos alvarás anuais de funcionamento no valor R\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro reais) para os boxes internos e de R\$ 254,00 (duzentos e cinquenta e quatro reais) para os boxes externos, conforme previsto na Lei Municipal nº 531 de 19 de setembro de 2023.

3.2. Se o pagamento não for efetivado no prazo estabelecido, o permissionário selecionado perderá o direito e o município convocará o próximo classificado para efetuar o pagamento da taxa e celebrar o Termo de Permissão de Uso de Bem Público.

3.3. O Termo de Permissão de Uso de Bem Público será individual e intransferível, somente sendo admitida a transferência no caso de falecimento do titular ou de sua invalidez permanente, desde que se faça para o cônjuge supérstite ou para os herdeiros legais, mediante preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Municipal nº 531 de 19 de setembro de 2023 e no presente edital.

4. DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO

4.1. As inscrições ocorrerão na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, situada no Mercado Municipal de Verdelândia, Avenida Ursino

Cardoso, centro da cidade de Verdelândia/MG, no horário de 08h às 12h, no período de 13/11/2023 a 17/11/2023.

4.2. Documentos necessários para a inscrição:

- a. Cópia do documento de identidade e CPF;
- b. Comprovante de residência no município;
- g. Declaração de que o pretende ou o seu cônjuge, a partir da assinatura do Termo de Permissão de Uso de Bem Público, explorará somente o Box do mercado.
- h. Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal;
- c. Envelope lacrado contendo todos os documentos;
- d. Cada pretendente deverá demonstrar experiência em atividades compatíveis com o Box selecionado através de pelo menos um dos documentos a seguir: Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declaração fornecida por terceiro que o interessado já tenha trabalhado no ramo, cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS que ateste o registro do trabalho ou outro documento que comprove que o(a) interessado tenha trabalhado com produtos de natureza e espécie condizentes com o objeto deste Termo.

4.3. A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, fará abertura dos envelopes em sessão pública no dia 21/11/2023 às 14h, na Câmara Municipal de Verdelândia.

4.4. É facultativa a presença à sessão pública da ABERTURA DOS ENVELOPES, mas o inscrito poderá participar ou ser representado por procurador devidamente habilitado, conforme instrumento de PROCURAÇÃO, reconhecido firma da assinatura do outorgante.

4.5. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas terão prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso, a partir do primeiro dia útil seguinte a publicação do resultado do processo no site da Prefeitura Municipal de Verdelândia/MG.

4.6 Somente os participantes poderão apresentar recurso contra o resultado ou candidato selecionado.

4.7. Caso haja interposição de recurso contra candidato selecionado, este deverá ser citado a apresentar defesa no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis. Após os autos ficarão conclusos

para a comissão decidir com o apoio do setor jurídico da Prefeitura Municipal de Verdelândia, em até 05 (cinco) dias úteis.

5. DA FORMA DE SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A seleção das propostas será realizada pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, levando em consideração os seguintes critérios:

- a. Atendimento aos requisitos especificados no item 2 do presente Edital;
- b. Apresentação de todos os documentos solicitados no item 4.2 deste Edital;
- c. Verificação da inexistência de débitos com a Fazenda Municipal, comprovada através da apresentação da certidão negativa de débito;
- d. Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado ou declaração fornecida por terceiro que o interessado já tenha trabalhado no ramo, cópia de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS que ateste o registro do trabalho ou outro documento que comprove que o(a) interessado tenha trabalhado com produtos de natureza e espécie condizentes com o objeto deste Termo;
- e. Se houver mais interessado(s) que o número disponibilizado de vagas, serão realizadas entrevistas individuais, de forma presencial por equipe psicossocial indicada pela Prefeitura Municipal de Verdelândia.

5.2. As entrevistas serão técnicas estruturadas, ou seja, seguirão um roteiro pré-estabelecido de perguntas padronizadas, garantindo objetividade e imparcialidade na etapa e permitindo uma comparação mais justa entre os candidatos.

5.3. Em caso de empate entre os candidatos, será realizado um sorteio público, conforme especificado no cronograma do Anexo I, na presença de representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio-Ambiente e Desenvolvimento Econômico e dos candidatos empatados.

6. DOS DIREITOS DOS ATUAIS OCUPANTES

6.1. Conforme Art. 5º da Lei nº 531/2023, os ocupantes anteriores a reforma e ampliação do mercado municipal que apresentarem os documentos elencados no item 4.2 do presente edital terão reconhecidos o direito de posse precária, direito de escolha dos boxes e a celebração do Termo de Uso de Bem Público.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

7.1. Fica constituída mediante decreto e publicada no site oficial da Prefeitura Municipal de Verdelândia a comissão responsável por conduzir todo o processo, analisar a documentação, avaliar possíveis recursos, podendo decidir os casos omissos no presente edital.

7.2. O presente Edital estará disponível no Diário Oficial do Município e no site oficial da Prefeitura Municipal de Verdelândia.

Verdelândia/MG, 06 de Novembro de 2023.

JARBAS SOARES ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Atividade	Data
Publicação do Edital	06/11/2023
Visita Pública	10/11/2023
Início das inscrições	13/11/2023
Encerramento das inscrições	17/11/2023
Abertura dos Envelopes para análise das inscrições	20/11/2023
Publicação do resultado/ lista de selecionados	Até 22/11/2023
Prazo para recurso	24/11/2023 a 28/11/2023
Comunicação e Cópia do recurso a parte interessada	29/11/2023
Prazo para apresentação de defesa contrarrazões	01/12/2023 a 05/12/2023
Julgamento de Recurso e Resultado Final	06/12/2023 a 11/12/2023
Entrevistas caso necessário	12/12/2023 a 13/12/2023
Sorteio (em caso de empate)	14/12/2023
Assinatura do Termo de Permissão	18/12/2023
Início Operação	19/12/2023

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

Eu, [Nome Completo], portador do RG nº [número] e CPF nº [número], residente à [endereço completo], declaro para fins de participação no processo de permissão de uso dos boxes do Mercado Público Municipal de Verdelândia, que eu e o meu cônjuge não somos permissionários ou concessionários de outro imóvel público destinado à exploração comercial de propriedade do Município, Estado ou União.

Declaro também a exclusividade para exploração do Box no Mercado Municipal, a partir do início da atividade comercial pelo permissionário condicionado à assinatura do Termo de Permissão de Uso de Bem Público.

Estou ciente de que a prestação de informações falsas pode sujeitar-me às penalidades legais.

[Local], [Data].

[Assinatura do Declarante]

CANDIDATO(A)